



**Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Coordenação Geral de Licitações**

**Decisão:** Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2018

**Processo nº:** 23079.014347/2018-69

**Impugnante:** SINDESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
CNPJ nº 30.903.678/001-45

**Data:** 13 de setembro de 2018

---

**Ementa.**

**Impugnação. Estimativa de preços. Valores defasados. Conhecimento. Nega provimento.**

**RELATÓRIO**

1. A impugnante, em apertada síntese, insurge contra o valor máximo fixado pela Administração constante do edital do pregão eletrônico nº 15/2018, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, com dedicação exclusiva, nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em unidades localizadas no Campus da Ilha do Fundão.
2. Aduz, ainda, que os valores estimados por está IFES estão abaixo do mínimo editado pelo Ministério do Planejamento para a prestação de serviços de vigilância no Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2018.
3. Por fim, requer adequação da estimativa com a consequente republicação do edital.

É o relatório.

**DECISÃO**

**I. DA TEMPESTIVIDADE**

4. A presente impugnação foi protocolada na data de 12 de setembro de 2018, dentro, portanto, do prazo legalmente estabelecido em edital, considerando a data de 17 de setembro de 2018 para abertura da sessão pública, conforme abaixo transcrito:

*“21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”.*

5. Assim, a impugnação considera-se interposta no dia 12/09/2018 e, de acordo com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1/2007 – Plenário e Acórdão TCU nº 539/2007 – Plenário), as impugnações podem ser apresentadas, inclusive, no segundo dia útil anterior à abertura da sessão pública do pregão.

6. Portanto, encontra-se a presente impugnação perfeitamente tempestiva.

## **II. DA REGULARIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7. Cumpre salientar que o presente edital é proveniente dos editais-padrão da AGU, que são elaborados após exaustivamente discutidos os conteúdos jurídicos a serem exigidos dos potenciais licitantes.

8. Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Atualização de Modelos de Editais da AGU foi constituída inicialmente como grupo de trabalho, por meio da Portaria AGU nº 495, de 10 de abril de 2008, com a finalidade elaborar manual de uniformização e padronização. Ao longo dos anos o grupo de trabalho teve sua finalidade ampliada até culminar na Comissão Permanente de Atualização de Modelos de Editais e Listas de Verificação, por meio da Portaria CGU nº 18, de 26/08/2013, com a finalidade de promover a revisão periódica dos modelos e listas de verificação, bem como implementar novos modelos ainda não existentes, quando necessário.

9. Esta Coordenação, ao elaborar a minuta de edital, utilizou-se do modelo estabelecido pela AGU, disponível em <http://www.agu.gov.br/>.

10. Por oportuno, é importante destacar, em observância ao artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a minuta de edital e seus anexos foram submetidos à análise jurídica da Procuradoria Federal – UFRJ. As orientações e recomendações feitas pelo órgão jurídico foram atendidas, restando, portanto, aprovada a minuta de edital do presente certame.

## **III. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

11. Com o objetivo de formação de cesta de preços praticados para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, a Administração realizou pesquisa de preços de mercado, onde foram respeitadas as normas vigentes, em especial a IN nº 5/2014, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12. A referida Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. A norma ainda define os parâmetros a serem utilizados na pesquisa, são eles:

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov>;
- II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**13.** Para a contratação em epígrafe a Administração valeu-se dos parâmetros definidos nos itens I, II e IV, conforme explicitados acima e, ainda, levou em consideração o preço praticado nos contratos vigentes desta Instituição de Ensino.

**14.** Considerando a viabilidade de comparação nos moldes das especificações para o presente objeto e, ainda, baseando-se em CCT para o serviço de vigilância no município do Rio de Janeiro, atualizada para o período de 2018/2018; foram pesquisadas as licitações realizadas no ano de 2018, no Estado do Rio de Janeiro, sendo localizado três licitações já concluídas e homologadas.

**15.** A título de exemplo, analisaremos o resultado do pregão eletrônico nº 02/2018, realizado pelo IPHAN, 6ª Superintendência Regional, homologada em 30/05/2018.

**16.** A empresa TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA sagrou-se vencedora com a proposta de R\$ 7.956,84 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao posto de vigilância armado, 12 horas diurnas, de 2ª a domingo, na escala 12x36.

**17.** Observe que o valor adjudicado se encontra abaixo do estimado por esta IFES, que para o posto com as mesmas características, estimou a contratação em R\$ 8.345,54 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Por oportuno, cabe registrar que naquele certame teve apenas previsão de contratação de dois postos. Já no presente certame a previsão é de 11 postos de vigilância, isso somente no lote 1.

**18.** Além disso, esta Coordenação realizou o Pregão eletrônico nº 13/2018, sendo a sessão pública encerrada na data de hoje, dia 13/09/2018, onde é possível verificar que os preços praticados estão dentro de uma realidade de mercado, uma vez que todos os valores da proposta aceitas ficaram abaixo do fixado pela Administração.

**19.** Quanto aos limites mínimos e máximos de preços para contratação de serviços de vigilância, estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esclarecemos que os mesmos foram inseridos no Mapa de Apuração elaborado pela Administração. Contudo, tendo como base o histórico dos contratos desta IFES, acrescido das justificativas acima explicitadas, o preço por posto

contratado fica inferior ao limite mínimo estabelecido em razão da economia em escala, devido ao elevado quantitativo de vigilantes envolvidos na presente contratação.

**20.** Destarte, entendo que os elementos acostados aos autos, contendo as justificativas necessárias, estão em acordo com as normas vigentes e preservam com fidelidade a relação dos preços pesquisados com a contratação almejada. Ademais, a definição do método para estabelecer a referência para a contratação é tarefa discricionária do gestor público.

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

**21.** Por fim, cabe registrar que a planilha elaborada pela Administração, serve para orientar os licitantes na formação de suas propostas. Tal documento não busca engessar ou vincular a elaboração das planilhas pelos licitantes, trata-se de uma referência para a formação de preços e para o julgamento pela Administração. Alguns componentes não permitem a definição de um valor exato a ser considerado, pois variam conforme a estratégia e a realidade de cada licitante.

**22.** Face ao exposto, nego provimento a peça impugnatória, não assistindo razão à impugnante em nenhum dos seus argumentos. Assim, mantenho inalterados os termos do edital atacado.

**23.** Encaminhando este julgamento para deliberação da autoridade superior.

Respeitosamente,

---

Rodrigo Figueiredo da Gama  
Coordenador Geral de Licitações